

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS

PRAÇA GOV. ALBERTO SILVA Exercício: 2020
06554059/0001-08

DECRETO Nº 12, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.361

05	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
496	10.302.0003.2048.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUC	-53.287,50				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115 000	Recursos Vinculados					
505	10.305.0003.2108.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	-7.150,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115 000	Recursos Vinculados					
507	10.305.0003.2108.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE	-10.150,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 214 00				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115 000	Recursos Vinculados					
05	03	00	HOSPITAL MUNICIPAL				
515	10.301.0003.2061.0000	MANUTENÇÃO O HOSPITAL MUNICIPAL	-15.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00				
	001	Recursos Ordinários					
	300 000	Saúde					
06	02	00	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA VALOR. PROF. EDUC.- FU				
552	12.361.0002.2031.0000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40%	-1.000,00				
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 116 00				
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União					
	240 000	FUNDEB - Outros					
578	12.368.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 116 00				
	116	Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União					
	240 000	FUNDEB - Outros					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURELIO G. ARAUJO
PREFEITO CPF 496.818.773-49

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS

PRAÇA GOV. ALBERTO SILVA Exercício: 2020
06554059/0001-08

DECRETO Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2020 - LEI N.7

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

05	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
662	10.302.0003.2152.0000	AÇÕES DE EMERGÊNCIA DE ENFRENTAMENTO AO CORON	16.000,00				
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 00				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115 001	COVID-19					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

05	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
479	10.301.0003.2111.0000	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO A FAMÍLIA-NASF	-16.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 214 00				
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern					
	115 000	Recursos Vinculados					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURELIO G. ARAUJO
PREFEITO CPF 496.818.773-49



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraeliseumartins@yahoo.com.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 0090/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI - CNPJ 06.554.059/0001-08

CONTRATADOS: J S SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.190.507/0001-20.

REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, § 1º, da Lei n.8.666/93.

OBJETO: Alteração de valor em 25,00%, equivalente a R\$ 104.850,00 (cento quatro mil, oitocentos cinquenta reais).

Data da Assinatura: 06 de Outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO 0300/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI - CNPJ 06.554.059/0001-08

CONTRATADOS: GURGUEIA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.136.196/0001-46.

REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: art. 65, § 1º, da Lei n.8.666/93.

OBJETO: Alteração de valor em 25,00%, equivalente a R\$ 110.287,50 (cento dez mil, duzentos oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 06 de Outubro de 2020.

MARCOS AURÉLIO GUIMARÃES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 354, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dá nome a Prédio Público, e dá outras providências.

HERBERT DE MORAES E SILVA, Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de JOÃO GALDINO DA COSTA, a Praça Pública localizada na margem da PI-116, no Bairro Labino, ao lado do Centro de Educação Complementar, em frente à Escola Municipal Maria de Lourdes Pinheiro Machado, Município de Ilha Grande - PI.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a arcar com as despesas de identificação do imóvel citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilha Grande - PI, em 07 de outubro de 2020.

HERBERT DE MORAES E SILVA
Prefeito Municipal